



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509, E-mail: sãodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2014

**“Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de
Conselheiro Tutelar do Município de São
Domingos/GO e dá outras providências.**

Etélia Vanja Moreira Gonçalves, Prefeita Municipal de São Domingos Goiás, Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - O vencimento básico do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos/ GO, passará a ser de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os arts. 52 e 57 da Lei Municipal nº 027/2001.

Gabinete da Presidência, aos 03 de Novembro de 2014.

RIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

Ofício nº 224/2014

São Domingos/GO, 27 de junho de 2014.

A Sua Excelência Senhor

Rival Gonçalves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/GO

São Domingos/GO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 007/2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa propositura, através da qual pretende o Executivo a necessária autorização legislativa para conceder reajuste salarial aos membros do Conselho Tutelar. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Etelia Vanja Moreira Gonçalves

Prefeita Municipal

Recebi em
08/09/2014



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Praças das Flores/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

Projeto de lei nº 007/2014, de 27 de junho de 2014.

"Dispõe sobre reajuste salarial do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos/GOe dá outras providências."

Etélia Vanja Moreira Gonçalves, Prefeita Municipal de São Domingos – Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O vencimento básico do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos/GO, passará a ser de R\$ 1.000,000 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os arts. 52 e 57 da Lei Municipal nº 027/2001.

São Domingos/GO, 27 de junho de 2014.


Etélia Vanja Moreira Gonçalves
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste salarial para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos/GO.

Considerando que o apoio e a proteção à infância e a juventude devem figurar obrigatoriamente entre as prioridades de todos os governantes nas três esferas de poder, pretende o Município de São Domingos/GO reajustar o salário dos membros do Conselho Tutelar, o que refletirá em melhor atendimento à população dominicana.

Feitas essas ponderações, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores à presente proposta.


Etélia Vanja Moreira Gonçalves
Prefeita Municipal